TERMO DE REFERÊNCIA

Secretarias Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) E INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, sendo:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTE
01	103123	**ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" –** Abraçadeira metálica tipo "D", destinada à fixação de eletrodutos, tubos e cabos em superfícies como paredes, tetos ou estruturas metálicas, fabricada em aço carbono de alta resistência, com acabamento galvanizado por processo eletrolítico ou a fogo, garantindo elevada resistência à corrosão, oxidação e ação de agentes ambientais, sendo adequada para uso em ambientes internos e externos. O produto deve possuir formato semicircular tipo "D", com dimensões compatíveis com o diâmetro nominal do eletroduto ou tubo a ser fixado (a ser especificado conforme item, como 1", 3/4", etc.), proporcionando encaixe firme e seguro, sem folgas excessivas. Deve conter furo central ou lateral para fixação por parafuso, permitindo instalação prática e eficiente em diferentes superfícies. A abraçadeira deve apresentar acabamento uniforme, com bordas lisas e sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que possam comprometer sua aplicação ou causar danos ao eletroduto ou à instalação. Deve possuir resistência mecânica adequada para suportar esforços de fixação e manter o posicionamento dos eletrodutos ou cabos, garantindo estabilidade e segurança da instalação elétrica. O produto deve ser compatível com sistemas de eletrodutos metálicos utilizados em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 5410 e demais normas correlatas, assegurando conformidade com os requisitos de segurança e desempenho. O fornecimento deve ser de produto novo, sem uso, em perfeitas condições de utilização, sem restrição de fabricante, garantindo ampla competitividade, observando os princípios da	UN	52

		isonomia, economicidade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
02	103113	**BANDEJA SIMPLES PARA RACK – 1 U, PROFUNDIDADE APROXIMADA 300 MM, COR PRETA -**Bandeja metálica ou em material equivalente destinada à instalação em racks padrão de **19 polegadas**, com altura de **1 unidade (1 U)** e profundidade interna aproximada entre **280 mm e 320 mm**, permitindo apoio e organização de equipamentos de pequeno porte, acessórios de rede ou dispositivos auxiliares. O equipamento deverá ser confeccionado em **aço, alumínio ou material metálico resistente equivalente**, com acabamento em pintura eletrostática, revestimento em pó ou outro processo que garanta durabilidade, resistência à corrosão e estética adequada. A bandeja deverá possuir **sistema de fixação compatível com trilhos ou perfis de racks padrão 19”**, permitindo instalação segura e nivelada, sem folgas que comprometam a estabilidade do equipamento apoiado. O projeto da bandeja deverá permitir **distribuição uniforme de peso**, suportando carga mínima aproximada de **5 kg a 10 kg**, ou equivalente, adequada para pequenos equipamentos e acessórios de rede. Será aceita **solução equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas de altura, profundidade, resistência, compatibilidade com racks padrão 19” e finalidade de uso para apoio de equipamentos auxiliares em ambientes de rede e cabeamento estruturado.	UN	02
03	103110	**CABO DE REDE DE DADOS DE PAR TRANÇADO 4 PARES – CATEGORIA 5E, PARA USO INTERNO/EXTERNO -** Cabo de rede destinado à transmissão de dados em sistemas de comunicação estruturada, adequado para instalação em **ambientes internos e externos**, atendendo às condições normais de uso em rede de computadores e sistemas de videomonitoramento IP. O cabo deverá possuir **4 (quatro) pares trançados de condutores de cobre sólido ou equivalente**, com bitola nominal entre **24 AWG e 26 AWG**, ou equivalente, garantindo desempenho elétrico adequado para aplicações de rede padrão Ethernet. O cabo deverá ser compatível com **categoria 5e ou superior**, suportando transmissão de dados em velocidades de **até 1 Gbps** ou superior, com impedância característica de **100 Ω ± 15%** e atenuação compatível com padrões de cabeamento estruturado. A isolação individual dos condutores deverá ser em **material termoplástico ou equivalente resistente à temperatura e à umidade**, enquanto a capa externa deverá ser confeccionada em **PVC, LSZH (Low Smoke Zero Halogen) ou material equivalente**, garantindo proteção contra abrasão, radiação UV, exposição ocasional à umidade e intempéries quando aplicável para uso externo. O cabo deverá ser adequado para instalação	MT	1.020

		em **conduítes, eletrodutos ou passagem aparente**, podendo ser fixado em superfícies internas e externas, respeitando os limites de curvatura e tensão mecânica especificados pelo fabricante. O cabo deverá atender ou ser compatível com **normas técnicas aplicáveis a cabeamento estruturado**, como **TIA/EIA-568, ISO/IEC 11801 ou equivalentes**, garantindo desempenho adequado e interoperabilidade com conectores RJ-45 e equipamentos de rede de diferentes fabricantes. Será aceita **solução equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas de categoria, desempenho elétrico, construção física e adequação para uso interno e externo.		
04	103106	**CAIXA DE PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CFTV -** Caixa de proteção destinada à acomodação, organização e proteção de conexões, cabos e equipamentos auxiliares de sistemas de videomonitoramento (CFTV), adequada para instalação em ambientes internos ou externos protegidos. Fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência, como ABS, policarbonato ou material equivalente, com resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV). Deverá possuir tampa frontal removível ou articulada, com sistema de fechamento por parafusos ou mecanismo equivalente que permita vedação adequada e fácil acesso para instalação e manutenção dos componentes internos. Deverá possuir espaço interno suficiente para acomodação de conectores, cabos, fontes de alimentação ou pequenos dispositivos eletrônicos utilizados em sistemas de CFTV, com dimensões aproximadas na faixa de 100 mm a 150 mm de largura, 100 mm a 150 mm de altura e 50 mm a 80 mm de profundidade, ou equivalentes. Deverá possuir entradas ou passagens para cabos por meio de aberturas pré-moldadas, pontos de furação ou sistema equivalente que permita a passagem e organização de cabos de alimentação e de dados. A caixa deverá permitir fixação em parede, teto, poste ou estrutura metálica por meio de furos, suportes ou sistema equivalente de fixação. Deverá possuir grau de proteção mínimo IP55 ou superior, ou características construtivas equivalentes que garantam proteção contra poeira e respingos de água. O produto deverá ser compatível com instalações de câmeras de videomonitoramento e seus acessórios, permitindo acomodação segura e organizada dos componentes do sistema. Será aceita solução equivalente ou superior, desde que atendidas as especificações mínimas estabelecidas.	UN	36
05	103104	**CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO IP TIPO BULLET – RESOLUÇÃO MÍNIMA 2 MP.** Câmera de rede para sistema de videomonitoramento digital, do tipo bullet, destinada a aplicações internas e externas, com resolução mínima de 2 Megapixels (1920 x 1080) ou superior, utilizando	UN	28

		sensor de imagem CMOS progressivo ou tecnologia equivalente, capaz de capturar imagens coloridas durante o dia e em baixa luminosidade com comutação automática para modo noturno. Deverá possuir lente fixa ou varifocal com distância focal aproximada entre 2,8 mm e 4 mm ou equivalente, garantindo ângulo de visão horizontal mínimo de aproximadamente 80°. A câmera deverá possuir sistema de iluminação auxiliar integrado, podendo ser infravermelho, luz branca ou tecnologia equivalente, com alcance mínimo de 20 metros para operação em ambientes com baixa ou nenhuma iluminação. Deverá suportar compressão de vídeo em padrões amplamente utilizados pelo mercado, tais como H.264, H.265 ou equivalentes, com capacidade de transmissão de no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos (stream principal e secundário). Deverá possuir recursos de processamento de imagem, incluindo, no mínimo, controle automático de ganho, compensação de luz de fundo, ajuste automático de balanço de branco e tecnologia de melhoria de faixa dinâmica digital ou equivalente. Deverá possuir função de detecção de movimento configurável ou tecnologia equivalente para geração de eventos ou alertas. Interface de rede padrão Ethernet RJ-45 com velocidade mínima de 10/100 Mbps, compatível com protocolo aberto de interoperabilidade para sistemas de videomonitoramento IP, como ONVIF ou equivalente, permitindo integração com gravadores de vídeo em rede (NVR) e softwares de monitoramento de diferentes fabricantes. Deverá suportar protocolos de comunicação de rede amplamente utilizados, tais como TCP/IP, HTTP ou HTTPS, RTSP, DHCP e NTP ou equivalentes. Alimentação elétrica por fonte de corrente contínua de aproximadamente 12 V ou por tecnologia Power over Ethernet (PoE) conforme padrão IEEE 802.3af ou equivalente. Deverá possuir grau de proteção mínimo IP66 ou superior, adequado para instalação em ambientes externos, com resistência a intempéries. A estrutura deverá permitir ajuste de posicionamento para instalação em parede ou teto, com possibilidade de ajuste horizontal e vertical. O equipamento deverá ser compatível com sistemas de gravação em rede (NVR) e softwares de monitoramento remoto via navegador ou aplicativo, permitindo visualização e gerenciamento das imagens pela rede. Será aceita solução **equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas estabelecidas.		
06	103105	**CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO IP TIPO DOME – RESOLUÇÃO MÍNIMA 2 MP -** Câmera de rede para sistema de videomonitoramento digital do tipo dome, adequada para instalação em ambientes internos ou externos protegidos, com resolução mínima de **2 Megapixels (1920 x 1080)** ou superior, utilizando sensor de imagem **CMOS progressivo ou tecnologia equivalente**, capaz de capturar imagens coloridas durante o	UN	11

		dia e operar em ambientes de baixa luminosidade com comutação automática para modo noturno. Deverá possuir **lente fixa ou varifocal** com distância focal aproximada entre **2,8 mm e 4 mm**, ou equivalente, garantindo **ângulo de visão horizontal mínimo de aproximadamente 80°**. Deverá possuir **sistema de iluminação auxiliar integrado**, podendo ser infravermelho, luz branca ou tecnologia equivalente, com alcance mínimo de **20 metros**, permitindo captura de imagens em ambientes com baixa ou nenhuma iluminação. Deverá suportar **compressão de vídeo em padrões amplamente utilizados**, tais como **H.264, H.265 ou equivalentes**, com capacidade de transmissão de **no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos (streams)**. Deverá possuir **recursos de processamento de imagem**, incluindo controle automático de ganho (AGC) ou equivalente, compensação de luz de fundo (BLC) ou equivalente, ajuste automático de balanço de branco (AWB) ou equivalente e tecnologia de melhoria de faixa dinâmica digital (DWDR ou equivalente). Deverá possuir **função de detecção de movimento configurável**, ou tecnologia equivalente para geração de eventos ou alertas. Interface de rede **Ethernet RJ-45**, com velocidade mínima **10/100 Mbps**, compatível com **protocolo aberto de interoperabilidade para sistemas de videomonitoramento IP**, como **ONVIF ou equivalente**, permitindo integração com gravadores de vídeo em rede (NVR) e softwares de monitoramento de diferentes fabricantes. Deverá suportar **protocolos de rede amplamente utilizados**, tais como **TCP/IP, HTTP ou HTTPS, RTSP, DHCP e NTP**, ou equivalentes. Alimentação elétrica por **fonte de corrente contínua aproximadamente 12 V** e/ou por tecnologia **Power over Ethernet (PoE)** conforme **padrão IEEE 802.3af ou equivalente**. Deverá possuir **grau de proteção mínimo IP66 ou superior**, adequado para instalação em ambientes sujeitos a poeira e umidade. A estrutura deverá permitir **ajuste de posicionamento horizontal e vertical**, facilitando a instalação em teto ou parede. O equipamento deverá ser **compatível com gravadores de vídeo em rede (NVR)** e softwares de monitoramento remoto via navegador ou aplicativo, permitindo visualização e gerenciamento das imagens pela rede. Será aceita **solução equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas estabelecidas.		
07	103118	**CONDULETE GALVANIZADO MÚLTIPLO 1" –** Caixa de passagem tipo condulete múltiplo, confeccionada em material metálico, com corpo em liga de alumínio ou aço carbono, com acabamento galvanizado ou pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, destinada à derivação, interligação e proteção de condutores elétricos em instalações aparentes, compatível com eletrodutos de diâmetro nominal de 1 polegada (25,4 mm). O condulete deve possuir múltiplas entradas	UN	21

		(mínimo de três vias), com roscas padrão compatíveis com eletrodutos metálicos de 1”, permitindo diferentes configurações de montagem (tipos “L”, “T”, “X” ou similar), conforme a necessidade da instalação. Deve ser fornecido com tampa removível, fixada por parafusos, com vedação adequada que impeça a entrada de poeira e umidade, garantindo grau de proteção compatível com uso em ambientes internos e externos. O produto deve apresentar superfície interna e externa lisa, isenta de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, assegurando segurança na instalação e integridade da fiação. Deve possuir resistência mecânica adequada a impactos e condições normais de uso, bem como boa resistência à corrosão e intempéries. As roscas devem ser bem acabadas, garantindo perfeito acoplamento com eletrodutos e conexões, evitando folgas ou desalinhamentos. O condulete deve permitir fácil acesso para inspeção, manutenção e passagem de cabos, atendendo às exigências de instalações elétricas de baixa tensão. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 5410 e demais normas correlatas, assegurando qualidade, segurança e conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O produto deve ser novo, sem uso, fornecido completo com tampa e parafusos de fixação, sem restrição de fabricante, garantindo ampla competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
08	103109	**CONECTOR MODULAR RJ-45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E OU SUPERIOR -** Conector modular destinado à terminação de cabos de rede de par trançado utilizados em sistemas de transmissão de dados e redes de comunicação estruturadas, compatível com padrão **RJ-45 (8P8C)** ou equivalente. Deverá ser adequado para utilização em **cabos de rede categoria 5e ou superior,** suportando aplicações de rede Ethernet em velocidades compatíveis com padrões amplamente utilizados em redes locais. O conector deverá possuir **8 (oito) posições e 8 (oito) contatos metálicos**, apropriados para crimpagem em cabos de par trançado, podendo ser compatível com condutores sólidos ou flexíveis conforme especificação do fabricante. Os contatos elétricos deverão ser fabricados em **liga metálica condutiva com tratamento anticorrosivo,** como banho de ouro, níquel ou material equivalente, garantindo boa condutividade e resistência ao desgaste decorrente de conexões repetidas. O corpo do conector deverá ser confeccionado em **material termoplástico de alta resistência,** transparente ou translúcido, permitindo inspeção visual da terminação dos condutores. O conector deverá ser compatível com **ferramentas padrão de crimpagem para conectores RJ-45** disponíveis no mercado. Deverá atender ou ser compatível com **normas técnicas**	UN	86

		aplicáveis a cabeamento estruturado, como padrões da **TIA/EIA-568 ou equivalentes,** garantindo desempenho adequado em redes de dados. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, e adequado para aplicações em redes de computadores, sistemas de telecomunicações ou sistemas de videomonitoramento IP. Será aceita **solução equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas estabelecidas.		
09	103117	**ELETRODUTO GALVANIZADO 1" – BARRA 3 METROS –** Eletroduto rígido metálico galvanizado, com diâmetro nominal de 1 polegada (25,4 mm), fornecido em barras com comprimento de 3 (três) metros, destinado à proteção mecânica e condução de cabos elétricos em instalações prediais, comerciais e industriais, fabricado em aço carbono de alta resistência, com revestimento galvanizado a quente ou eletrolítico, garantindo elevada resistência à corrosão, oxidação e agentes ambientais. O produto deve apresentar superfície interna lisa, contínua e isenta de rebarbas, asperezas ou imperfeições que possam comprometer a integridade da isolação dos condutores elétricos, bem como superfície externa com acabamento uniforme e adequado para uso em ambientes internos e externos. As extremidades devem ser roscadas ou lisas, conforme aplicação, compatíveis com conexões e acessórios padronizados para eletrodutos de 1 polegada. Deve possuir resistência mecânica compatível com esforços de compressão, impacto e manuseio, assegurando durabilidade e segurança da instalação elétrica, sendo apropriado para instalação embutida, aparente ou em áreas sujeitas a esforços mecânicos moderados. O eletroduto deve atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 5597, ABNT NBR 5598 e ABNT NBR 5410, ou normas equivalentes, garantindo qualidade, segurança e conformidade técnica. O fornecimento deve ser realizado em barras de 3 metros, devidamente identificadas quanto ao diâmetro nominal e características do produto, isentas de amassamentos, deformações, oxidação excessiva ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. O produto deve ser novo, sem uso, sem restrição de fabricante, assegurando ampla competitividade e atendimento aos princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	26
10	103115	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE NOBREAK 12V 5A COM BATERIA 7AH –** Fonte de alimentação estabilizada com sistema de nobreak integrado, destinada à alimentação contínua de equipamentos eletrônicos de baixa tensão, com entrada bivolt automático (100 a 240 VAC, 50/60 Hz), saída nominal de 12 VDC com corrente mínima de 5 A, com sistema de comutação automática para operação em bateria na	UN	01

		ausência de energia da rede elétrica, sem interrupção perceptível (tempo de transferência nulo ou inferior a 10 ms). O equipamento deve possuir sistema de carregamento automático de bateria, compatível com bateria selada do tipo chumbo-ácido (VRLA), com capacidade nominal de 12 V e 7 Ah, inclusa, devendo garantir proteção contra sobrecarga, sobredescarga e inversão de polaridade. A fonte deve possuir circuito de proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e aquecimento excessivo. Deve apresentar indicadores visuais de funcionamento (LEDs ou equivalente), informando no mínimo: presença de rede elétrica, funcionamento em bateria e status de carga. O sistema deve garantir estabilização da tensão de saída, com variação máxima adequada para proteção dos equipamentos conectados. A construção deve ser em material resistente, com gabinete metálico ou plástico de alta durabilidade, com ventilação adequada para dissipação térmica, podendo conter aberturas para ventilação natural ou sistema de ventilação ativa. Deve possuir conexões seguras para entrada de energia, saída DC e ligação da bateria, devidamente identificadas. O equipamento deve permitir instalação em ambiente interno, devendo acompanhar todos os acessórios necessários para funcionamento imediato, incluindo a bateria de 12 V / 7 Ah, cabos de conexão e manual de instruções em língua portuguesa. O produto deve ser novo, sem uso, e atender às normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, garantindo confiabilidade e operação contínua, sem restrição de fabricante, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
11	103111	**GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) – MÍNIMO 16 CÂMERAS, COM SUPORTE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E HD 4TB -** Gravador digital de vídeo em rede (NVR) destinado à captura, armazenamento e gerenciamento de imagens de sistemas de videomonitoramento IP, compatível com **no mínimo 16 (dezesseis) canais de câmeras IP** ou superior, com capacidade de operação simultânea para gravação e visualização de todos os canais. O equipamento deverá possuir **processamento interno com suporte a recursos de inteligência artificial (IA) ou funções equivalentes**, como detecção de pessoas, detecção de movimento ou alertas inteligentes, para melhoria na análise e segurança das imagens. Deverá possuir **armazenamento interno em disco rígido SATA com capacidade mínima de 4 TB**, podendo ser instalado em baías internas do equipamento, com memória cache mínima de 256 MB ou equivalente, garantindo desempenho na gravação contínua e simultânea de múltiplos canais de vídeo. O gravador deverá suportar discos rígidos	UN	01

		de diferentes fabricantes compatíveis com SATA, permitindo substituição ou expansão sem perda de funcionalidade. O equipamento deverá suportar compressão de vídeo em padrões amplamente utilizados, como **H.265, H.264 ou equivalentes**, com capacidade de transmissão de múltiplos streams por canal e gravação em alta resolução (Full HD 1080p ou superior), com taxa de quadros configurável. O NVR deverá possuir **interfaces de rede Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps**, compatível com protocolo aberto de interoperabilidade (ONVIF ou equivalente), permitindo integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Deverá suportar monitoramento remoto via navegador web, aplicativo móvel ou software de gerenciamento de vídeo (VMS), com funções de reprodução, backup e exportação de imagens. O equipamento deverá possuir **saídas de vídeo HDMI e VGA** ou equivalentes, permitindo visualização em monitores externos. A fonte de alimentação deverá ser compatível com redes elétricas de **100 a 240 V AC, 50/60 Hz**, ou equivalente. O gabinete deverá ser construído em **material resistente**, adequado para instalação em rack ou superfície compatível, operando em faixa de temperatura adequada para ambientes internos. Será aceita **solução equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas de canais, compatibilidade de armazenamento, desempenho, suporte a IA ou funções inteligentes e interoperabilidade com sistemas de videomonitoramento IP.		
12	103122	**LUVA UNIDUT RETA –** Conector tipo luva unidut reta, destinado à união e prolongamento de eletrodutos metálicos, garantindo continuidade mecânica e alinhamento da tubulação em instalações elétricas de baixa tensão, fabricado em material metálico de alta resistência, em aço carbono galvanizado ou liga de alumínio, com acabamento anticorrosivo por galvanização eletrolítica, a quente ou processo equivalente, proporcionando elevada resistência à oxidação e às intempéries. A luva deve possuir formato reto, com sistema de fixação por compressão, rosca ou aperto mecânico, garantindo conexão firme, segura e sem folgas entre eletrodutos de mesmo diâmetro nominal (a ser especificado conforme item, como 1”, 3/4”, etc.), assegurando alinhamento adequado e proteção dos condutores elétricos contra danos mecânicos. O produto deve apresentar roscas bem definidas e/ou sistema de fixação eficiente, com acabamento interno e externo liso, isento de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua aplicação, garantindo facilidade de instalação e segurança operacional. Deve possuir resistência mecânica compatível com esforços de instalação e uso contínuo, sendo apropriado para instalações aparentes ou embutidas, em ambientes internos e externos, mantendo a integridade do sistema elétrico. A luva unidut deve atender às normas técnicas	UN	26

		aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 5410 e demais normas correlatas, assegurando conformidade com os requisitos de segurança, desempenho e compatibilidade com sistemas elétricos. O produto deve ser novo, sem uso, fornecido em perfeitas condições de utilização, sem restrição de fabricante, garantindo ampla competitividade e atendimento aos princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
13	103114	**NOBREAK OU UPS PARA EQUIPAMENTOS DE REDE – CAPACIDADE 600 VA, TENSÃO 120 V -**Equipamento do tipo nobreak (UPS) destinado a fornecer **alimentação elétrica ininterrupta e proteção contra variações de tensão, picos e quedas de energia** para equipamentos de rede, computadores, servidores de pequeno porte ou sistemas de videomonitoramento. Deverá possuir **capacidade nominal aproximada entre 500 VA e 700 VA**, adequada para manter funcionamento contínuo dos equipamentos conectados por tempo limitado durante falta de energia, garantindo proteção de dados e continuidade operacional. O nobreak deverá operar em **tensão de entrada de 120 V AC**, com faixa de variação tolerável conforme especificação do fabricante, e fornecer saída estabilizada de **120 V AC**, compatível com equipamentos de pequeno porte. Deverá possuir **bateria interna ou sistema equivalente recarregável**, garantindo autonomia mínima aproximada entre **10 e 20 minutos**, ou superior, com possibilidade de substituição ou manutenção da bateria sem necessidade de trocar o equipamento inteiro. O equipamento deverá possuir **proteção contra sobrecarga, curto-circuito e subtensão/sobretensão**, com sistema de desligamento automático ou alerta de operação anormal. Deverá incluir **indicadores visuais ou sonoros** de status da carga, bateria e falhas, permitindo monitoramento básico do funcionamento. O nobreak deverá ser compatível com **equipamentos eletrônicos sensíveis**, incluindo dispositivos de rede, computadores e câmeras de videomonitoramento, e operar dentro de faixa de temperatura compatível com ambientes internos. Será aceita **solução equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas de capacidade nominal, tensão, autonomia, proteção elétrica e finalidade de uso para equipamentos de rede ou sistemas de videomonitoramento.	UN	02
14	103112	**RACK ORGANIZACIONAL PADRÃO 19” 5U – DESCRIÇÃO TÉCNICA -** Rack organizacional padrão 19 polegadas, com altura útil de 5U, destinado à acomodação, proteção e organização de equipamentos de rede e telecomunicações, compatível com o padrão EIA-310, confeccionado em aço carbono de alta resistência, com espessura mínima de 0,9 mm,	UN	01

		pintura eletrostática a pó (epóxi) com tratamento anticorrosivo, na cor preta ou equivalente, estrutura monobloco ou desmontável, próprio para instalação em parede ou piso conforme necessidade, com dimensões compatíveis para equipamentos padrão 19", possuindo largura externa aproximada entre 500 mm e 600 mm, profundidade mínima de 350 mm (recomendada entre 400 mm e 600 mm) e altura compatível com 5U. Deve possuir capacidade mínima de carga de 20 kg distribuídos uniformemente, trilhos verticais padrão 19" com marcação de unidades (U), fixos ou ajustáveis, porta frontal com sistema de abertura mínima de 90 graus, dotada de fechadura com chave e visor em material resistente (acrílico ou vidro temperado), com ventilação natural por meio de aberturas apropriadas e possibilidade de instalação de ventilação forçada (coolers), contendo entradas de cabos nas partes superior e inferior com recortes destacáveis. O equipamento deve permitir adequada organização interna de cabeamento, possuir acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança na instalação e manutenção, devendo acompanhar kit de fixação contendo parafusos, porcas tipo gaiola e acessórios necessários para montagem e instalação, bem como manual de instruções em língua portuguesa. O produto deve ser novo, sem uso, entregue montado ou com instruções claras de montagem, e atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo interoperabilidade com equipamentos de rede padrão 19", sem qualquer restrição de fabricante, em conformidade com os princípios de isonomia, competitividade e julgamento objetivo estabelecidos pela legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
15	103124	**SEALTUBO 1" –** Sealtubo com diâmetro nominal de 1 polegada (25,4 mm), fornecido em metro linear, destinado à vedação, passagem e proteção de cabos elétricos em eletrodutos, conduletes ou caixas de passagem, fabricado em material metálico de alta resistência, em aço carbono galvanizado ou liga de alumínio, com acabamento anticorrosivo por galvanização eletrolítica, a quente ou processo equivalente, garantindo durabilidade e resistência à oxidação e intempéries, adequado para uso em ambientes internos e externos. O produto deve apresentar corpo cilíndrico liso, com acabamento interno e externo uniforme, isento de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que possam comprometer a passagem dos cabos ou a integridade da instalação elétrica. Deve possuir sistema de fechamento ou tampão seguro, garantindo vedação eficiente e proteção contra poeira, umidade e agentes externos, prevenindo infiltrações e danos aos condutores. O sealtubo deve possuir resistência mecânica adequada para suportar esforços de instalação e operação, mantendo a integridade da tubulação	MT	11

		e dos cabos elétricos em instalações aparentes ou embutidas, em conformidade com os requisitos de segurança e desempenho. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 5410 e demais normas correlatas, garantindo compatibilidade e confiabilidade nas instalações elétricas de baixa tensão. O produto deve ser fornecido **em metros lineares**, novo, sem uso, em perfeitas condições de utilização, sem restrição de fabricante, assegurando ampla competitividade, conforme os princípios de isonomia, economicidade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
16	103108	**SWITCH DE REDE COM 5 PORTAS – 4 PORTAS COM SUPORTE A PoE -** Equipamento do tipo switch Ethernet destinado à interconexão de dispositivos de rede em sistemas de dados e videomonitoramento IP, possuindo no mínimo **5 (cinco) portas Ethernet**, sendo **4 (quatro) portas com suporte à tecnologia Power over Ethernet (PoE)** para alimentação de dispositivos compatíveis, e **1 (uma) porta adicional para uplink** ou conexão à rede principal. As portas Ethernet deverão operar no padrão **10/100 Mbps**, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e suporte a **auto MDI/MDI-X** ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá suportar fornecimento de energia via **Power over Ethernet (PoE)** conforme padrões **IEEE 802.3af ou equivalente**, com potência mínima por porta compatível com câmeras IP, pontos de acesso ou equipamentos similares, e potência total adequada para alimentação simultânea dos dispositivos conectados, com capacidade mínima aproximada entre **50 W e 80 W**, ou superior. Deverá possuir **capacidade de comutação compatível com o número de portas**, garantindo desempenho adequado para tráfego simultâneo de dados, voz ou vídeo IP, com tabela de endereços MAC adequada para redes de pequeno porte ou sistemas de videomonitoramento. O equipamento deverá possuir **indicadores luminosos (LEDs) de status** para alimentação, atividade de rede e operação das portas, permitindo diagnóstico visual básico. A fonte de alimentação deverá ser interna ou externa, operando em tensão elétrica compatível com redes **100 a 240 V AC, 50/60 Hz**, ou equivalente. O gabinete deverá ser confeccionado em **material resistente**, adequado para instalação em mesa, parede ou superfície compatível, garantindo operação em faixa de temperatura compatível com ambientes técnicos internos. O equipamento deverá ser compatível com **equipamentos de rede baseados no padrão Ethernet IEEE 802.3**, garantindo interoperabilidade com dispositivos de diferentes fabricantes. Será aceita **solução equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas de portas, PoE, desempenho,	UN	06

		construção física e finalidade de uso em redes de dados e sistemas de videomonitoramento IP.		
17	103107	**SWITCH DE REDE COM SUPORTE A PoE – MÍNIMO 16 PORTAS -** Equipamento do tipo switch Ethernet destinado à interconexão de dispositivos de rede em sistemas de dados e videomonitoramento IP, possuindo no mínimo **16 (dezesseis) portas Ethernet com suporte à tecnologia Power over Ethernet (PoE)** para alimentação de dispositivos compatíveis, além de **no mínimo 2 (duas) portas adicionais de uplink Ethernet** e **1 (uma) porta para módulo óptico padrão SFP ou equivalente**, permitindo integração com redes de maior distância ou backbone de fibra óptica. As portas Ethernet deverão operar no padrão **10/100 Mbps ou 10/100/1000 Mbps**, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e suporte a **auto MDI/MDI-X** ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá suportar fornecimento de energia por meio da tecnologia **Power over Ethernet (PoE)** conforme padrões **IEEE 802.3af e/ou IEEE 802.3at ou equivalentes**, com potência mínima por porta compatível com dispositivos de rede como câmeras IP, pontos de acesso ou equipamentos equivalentes, possuindo orçamento total de potência PoE mínimo aproximado entre **90 W e 150 W** ou superior. Deverá possuir **capacidade de comutação compatível com o número de portas**, garantindo desempenho adequado para tráfego simultâneo de dados, voz ou vídeo IP, bem como tabela de endereços MAC compatível com redes corporativas ou sistemas de videomonitoramento. Deverá possuir **indicadores luminosos (LEDs) de status** para alimentação, atividade de rede e funcionamento das portas, permitindo diagnóstico visual básico do equipamento. O equipamento deverá possuir **fonte de alimentação interna ou externa**, operando em tensão elétrica compatível com redes de **100 a 240 V AC, 50/60 Hz**, ou equivalente. Deverá possuir **gabinete metálico ou material de alta resistência**, adequado para instalação em mesa, parede ou rack, conforme características do fabricante, com operação em faixa de temperatura compatível com ambientes de rede corporativa ou instalações técnicas. O equipamento deverá ser compatível com **equipamentos de rede baseados no padrão Ethernet IEEE 802.3**, garantindo interoperabilidade com dispositivos de diferentes fabricantes. Será aceita **solução equivalente ou superior**, desde que atendidas as especificações mínimas estabelecidas e a finalidade de uso em redes de dados e sistemas de videomonitoramento IP.	UN	02
18	103121	**TAMPA CEGA 1" –** Tampa cega para vedação de entradas não utilizadas em caixas de passagem, conduletes e acessórios de instalações elétricas, compatível com rosca padrão para diâmetro nominal de 1 polegada (25,4	UN	21

		mm), destinada a assegurar o fechamento seguro de derivações, evitando a entrada de poeira, umidade, corpos estranhos e agentes externos. O produto deve ser fabricado em material metálico de alta resistência, em aço carbono galvanizado ou liga de alumínio, com acabamento anticorrosivo por galvanização eletrolítica, galvanização a quente ou processo equivalente, garantindo elevada durabilidade e resistência à oxidação e intempéries, sendo adequado para uso em ambientes internos e externos.A tampa deve possuir rosca padrão bem definida, garantindo perfeito encaixe e vedação eficiente, sem folgas, em conduletes, caixas e conexões compatíveis com eletrodutos de 1", podendo conter sistema de fixação manual ou com auxílio de ferramenta, conforme padrão do mercado. Deve apresentar superfície lisa, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam sua aplicação ou segurança na instalação.Deve possuir resistência mecânica compatível com as condições normais de uso em instalações elétricas de baixa tensão, assegurando integridade do sistema e proteção dos condutores. O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 5410 e demais normas correlatas, garantindo conformidade com requisitos de segurança, desempenho e compatibilidade. O fornecimento deve ser de produto novo, sem uso, em perfeitas condições, sem restrição de fabricante, assegurando ampla competitividade, observando os princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
19	103125	**TAMPÃO PARA CONDULETE 1" -** Tampão cego para condulete metálico, compatível com rosca padrão de 1 polegada (25,4 mm), destinado ao fechamento seguro de entradas não utilizadas em caixas de passagem, conduletes e acessórios elétricos, evitando a entrada de poeira, umidade, corpos estranhos e agentes externos. O produto deve ser fabricado em material metálico de alta resistência, em aço carbono galvanizado ou liga de alumínio, com acabamento anticorrosivo por galvanização eletrolítica, a quente ou processo equivalente, garantindo durabilidade e resistência à oxidação e intempéries, sendo adequado para uso em ambientes internos e externos. O tampão deve possuir rosca padrão bem definida, permitindo encaixe firme e vedação eficiente no condulete, sem folgas, e com fácil instalação ou remoção quando necessário. O acabamento interno e externo deve ser liso, sem rebarbas, trincas, porosidades ou deformações que comprometam a aplicação ou a segurança da instalação elétrica. O produto deve apresentar resistência mecânica compatível com condições normais de uso, assegurando proteção dos condutores e estabilidade da instalação elétrica. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à	UN	42

		ABNT NBR 5410, garantindo segurança, desempenho e compatibilidade com sistemas elétricos de baixa tensão. O tampão deve ser fornecido **novo, sem uso**, em perfeitas condições, sem restrição de fabricante, assegurando ampla competitividade e atendimento aos princípios de isonomia, economicidade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
20	103119	**UNIDUT CÔNICO –** Conector tipo unidut cônico, destinado à união e fixação de eletrodutos metálicos a caixas de passagem, conduletes ou painéis elétricos, fabricado em material metálico de alta resistência, em aço carbono galvanizado ou liga de alumínio, com acabamento anticorrosivo por galvanização eletrolítica, a fogo ou processo equivalente, garantindo elevada resistência à oxidação e às intempéries. O unidut deve possuir formato cônico, com sistema de fixação por compressão ou rosca, proporcionando acoplamento firme, seguro e vedação adequada entre o eletroduto e a caixa, evitando folgas, desalinhamentos e entrada de poeira ou umidade. Deve ser compatível com eletrodutos de diâmetro nominal correspondente (a ser especificado conforme item, como 1”, 3/4”, etc.), garantindo perfeita intercambiabilidade com os demais componentes do sistema. O produto deve apresentar roscas bem definidas e acabamento interno e externo isento de rebarbas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua aplicação, assegurando facilidade de instalação e proteção dos condutores elétricos contra danos mecânicos. Deve possuir resistência mecânica adequada aos esforços de instalação e operação, garantindo durabilidade e desempenho em instalações elétricas aparentes ou embutidas, em ambientes internos ou externos. O unidut deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 5410 e demais normas correlatas, assegurando conformidade com requisitos de segurança, desempenho e compatibilidade com sistemas elétricos de baixa tensão. O produto deve ser novo, sem uso, fornecido completo e em perfeitas condições de utilização, sem restrição de fabricante, garantindo ampla competitividade e atendimento aos princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo previstos na legislação vigente, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	42

2.1. **Do agrupamento de itens em lotes: Menor Preço Global**. A contratação da empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, bem como instalação de sistema de videomonitoramento (CFTV) e infraestrutura de rede lógica e elétrica, justifica-se pelo caráter integrado do serviço. O valor global reflete a necessidade de garantir a compatibilidade dos equipamentos, a padronização da infraestrutura, a eficiência na execução e a otimização de recursos, evitando custos adicionais decorrentes de contratações fragmentadas ou incompatibilidades técnicas. Essa abordagem assegura atendimento completo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com planejamento e execução uniformes.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação e/ou ampliação do sistema de videomonitoramento (CFTV), bem como da infraestrutura de rede lógica e elétrica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza. A adoção de sistema de videomonitoramento constitui medida essencial para o fortalecimento da segurança patrimonial, proteção de servidores, usuários e bens públicos, além de contribuir para a prevenção de ocorrências como furtos, vandalismo e acessos indevidos às dependências das unidades de saúde. Ademais, o monitoramento contínuo possibilita maior controle operacional, transparência administrativa e apoio à gestão, especialmente em ambientes com fluxo constante de pessoas. A estruturação adequada da rede lógica e elétrica mostra-se indispensável para o pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo estabilidade, integridade na transmissão de dados e segurança energética, evitando falhas, interrupções e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde. Registra-se que a contratação contempla não apenas os equipamentos principais, mas também todos os materiais e acessórios necessários à instalação e operacionalização do sistema, assegurando solução integrada e funcional, em conformidade com as boas práticas de engenharia e tecnologia da informação. Dessa forma, a contratação pretendida alinha-se ao interesse público, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica

5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; e para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em data não anterior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica (mínimo de 01), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do interessado para a execução de fornecimento/serviços compatíveis com o presente objeto. A compatibilidade e a similaridade serão aferidas considerando a natureza, a complexidade, as características técnicas e a finalidade dos serviços executados, não se exigindo identidade absoluta entre os objetos, mas sim correlação suficiente para comprovar a capacidade técnica da licitante.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2. Deverão estar incluídas, no preço dos equipamentos e serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. **Da amostra: Não será exigido.**

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Prazo de Entrega/instalação:**

8.1.1. Até 10 (dez) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Serviço ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega/instalação, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega/instalação, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Secretaria Requisitante.

8.2. **Do Local e Horário de Entrega/instalação:**

8.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues/instalados no endereço determinado pela fiscalização.

8.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues/instalados no horário de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

8.3. **Condições de recebimento:**

8.3.1. Os equipamentos/serviços serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega/instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos/serviços e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento dos itens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade dos equipamentos e serviços para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4. Os equipamentos/serviços fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5. A entrega dos equipamentos/serviços fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os equipamentos/serviços em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7. O representante da PMCF anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação dos equipamentos/serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: < almoxarifado@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5. Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6. Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 – DO CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. Do instrumento contratual:

10.1.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato na Secretaria requisitante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

10.1.2. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

10.1.3. O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.1.4. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

10.1.5. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

10.1.6. A Ata tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.1.7. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reequilibrados (Reequilíbrio Econômico Financeiro), observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Karen kristtyna Garcia Ribeiro
Supervisora da Seção de Compras da Secretaria de Saúde
Matricula: 8073

Fiscal: Diego Elias Pereira
Oficial de Administração
Matricula: 8185

11.1.1.1. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega/instalação, do gestor e do fiscal do contrato

11.1.1.1.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2. A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa referente a esse fornecimento/serviço será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

225 02. 009 .001 10.122 . 0004 1.0011 4 4 90 52 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

230 02. 012 .001 10.301 . 0004 2.0044 3 3 90 30 MANUTENÇÃO DA ATENCÃO BASICA – ESF

13 – DA GARANTIA

13.1. **Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

13.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de

recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial ou exigida na especificação.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para a subcontratação será exigida prévia autorização do CONTRATANTE, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão do objeto subcontratado;

14.2. A responsabilidade total pela execução do fornecimento contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **Da Contratada:**

15.1.1. Fornecer os equipamentos/serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer entrega/serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos/serviços, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos equipamentos.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos/serviços empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega/instalação ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13. Executar a entrega/instalação do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega/instalação.

15.1.16. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega/instalação, quando for o caso.

15.2. **Da Contratante:**

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega/instalação por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega/instalação dos itens/serviços solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega/instalação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega/instalação.

15.2.12. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13. Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço.

15.2.14. Promover a fiscalização e conferência dos equipamentos/serviços entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Núcleo De Pesquisa Mercadológica (Departamento de Compras)** e oportunamente anexado ao processo.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 19 de novembro de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

_____
Karen kristtyna Garcia Ribeiro
Supervisora da Seção de Compras da Secretaria de Saúde
Matricula: 8073

Aprovado por:

Ana Paula Martins do Nascimento Amaral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE